

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONALEDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercí-  
 cio dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302,  
 de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915,  
 de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Pú-  
 blicas, apreciando o Processo Ref. DNER-50901/62, aprovou em sua  
 reunião de 12.10.62, o projeto da Rodovia Federal BR.114 (Belém-Li-  
 vramento) trecho São José do Rio Preto-Lins, sub-trecho: José Boni-  
 fácio-Rio Tietê compreendido entre a estaca zero e a estaca 500 na  
 extensão de 10km, no Estado de São Paulo constante dos desenhos nú-  
 meros PEET-2360/62 a PEET-2364/62 que, autenticados pela assinatu-  
 ra do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositadas no Arquivo  
 Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento;  
 e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fi-  
 ca declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da  
 respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Nor-  
 mas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a  
 das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução  
 do projeto aprovado, e, outrossim, a das habitações de arcaria e casca-  
 lho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que pos-  
 sam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1962

Armando Godoy Filho  
 (Vice-Presidente, no exercício  
 da Presidência do C.R.N.)

Confere com o original

PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER  
 Matr. 1184.883

ISV. web.